



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

MORMAÇO - RS
2024/2034





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

PREFEITURA DE MORMAÇO – ADM 2021/2024

Prefeito Municipal

Rodrigo Jacoby Trindade

Vice-Prefeito Municipal

Sérgio Luiz Giovanella Knopf

Secretária Municipal de Cultura

Claudete Carvalho Ferreira

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Educação

Titular: Juliana Vieira Machado

Suplente: Jones Portela Prestes dos Santos

Secretaria de Fazenda

Titular: Tânia Stertz Vicari

Suplente: Charles Hildemar P. dos Santos

Secretaria de Saúde

Titular: Cris Meringh Elvanger

Suplente: Eva Vany Delavy Pires

Secretaria de Assistência Social e Administração

Titular: Cassiana Spada Vincenzi

Suplente: Selma Telecken dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CTG Teófilo Schroeder

Titular: Myrian César Borrea

Suplente: Érica Lorena

CTG Lenço da Amizade

Titular: Tatiane Flores Orth

Suplente: Carla Morigi

Amigas Solidárias

Titular: Morgana Turela Joanela

Suplente: Sônia Stertz

ACISAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

Titular: Simone Machado Schroeder
Suplente: Clarinez Morigi

SUMÁRIO

Apresentação

I. Contextualização

1. Caracterização do Município de Mormaço

1.1. Histórico do Município

1.2. Legislação Municipal da Cultura

1.3. Aspectos Geográficos

1.4. Limites do Município de Mormaço

1.5. Comunidades

1.6. Aspectos Demográficos (Censo IBGE 2022)

1.7. Aspectos Econômicos

1.8. Aspectos Educacionais

1.9. Características do Município de Mormaço

1.10. Aspectos Políticos e Institucionais do Município de Mormaço

II. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Mormaço

III. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Mormaço.

IV. Dimensões da Cultura

1. Dimensão Simbólica

2. Dimensão Cidadã

3. Dimensão Econômica

V. Diagnóstico da Cultura do Município de Mormaço

1. Infraestrutura Física

2. Institucional e de Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

3. Artesanato, Cultura Popular, Dança, Música, Patrimônio Material e Imaterial, Literatura, Eventos Culturais, Literários e Artísticos.

VI. Metas e ações do Plano Municipal de Cultura

VII. Considerações Finais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Mormaço busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O Plano Municipal de cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.



I – CONTEXTUALIZAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO

1.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A história de Mormaço remonta ao ano de 1900, onde famílias de diversas etnias se fixaram gradativamente no município, que até então era Distrito de Soledade, e com o empenho dos primeiros moradores, iniciou-se o desbravamento das terras, estabelecendo-se as primeiras lavouras diversificadas e a pecuária.

Inicialmente, o local foi chamado de “Mundo Novo do Jacuí”, mais tarde, devido ao forte calor provocado pelo sol no meio da mata fechada e, em época de frio, pelo vapor que se elevava do degelo das geadas, a esse fenômeno, deu-se o nome de MORMAÇO. Havia ainda, aqueles que chamavam de “Serra do Mormaço”, mas preponderou apenas o último nome, até os dias atuais.

A emancipação de Mormaço ocorreu no dia 20 de março de 1992, com a assinatura da lei estadual número 9616 que dispõe sobre a criação do município. O processo se deu a partir da iniciativa de líderes comunitários que formaram uma comissão de emancipação e lutaram pela criação do município.

Composto, sobretudo, por descendentes de italianos e de alemães, e atualmente apresentando grande miscigenação com a etnia afro-brasileira. Mormaço é um município com belezas naturais, como o Rio Espreado com suas ilhas e cachoeiras. Sua população é aproximadamente 2.756 habitantes, dos quais, cerca de 500 moradores residem na sede do município e a grande maioria nas comunidades do interior.

A comunidade Mormacense é tradicionalista e preserva seus costumes e valores, realizando frequentemente rodeios e festas nas suas comunidades e CTG’S. A fé e religiosidade também são traços marcantes de seu povo que a quase um século realiza com muito orgulho e vigor a Festa de Senhora dos Navegantes, Padroeira do Município.

Atualmente, o povo Mormacense continua escrevendo sua história de labor e pujança. Situado no Alto da Serra do Botucará, o progressista município de Mormaço vem atualmente apresentando um grande desenvolvimento sócio-econômico e cultural.

1.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA

- Lei Orgânica de Mormaço – RS, artigos 119, 161-167;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

- Lei nº 213/96 – Cria o Centro Cultural de Mormaço dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Lei nº 1340/2018 – Institui o dia municipal da leitura;
- Lei nº 1455/2021 – Institui o conteúdo sobre a cultura tradicionalista nas escolas públicas da rede municipal de ensino;
- Lei nº 1547/2023 – Cria o conselho e o fundo municipal de cultura.

1.3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Mormaço faz parte da associação dos municípios do Alto da Serra do Botucarái (AMASBI), mas também está inserido na região fisiográfica do planalto médio. Sendo uma região de baixas altitudes, Mormaço está situado a 410 metros acima do nível do mar, com relevo variando entre condições de planalto, áreas mais acidentadas como serras e também pequenas áreas de várzeas. Com uma área de 146,34 km², Mormaço está localizado ao norte do Rio Grande do Sul a aproximadamente 245 km da capital do estado, Porto Alegre.

1.4. LIMITES DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO

Norte: Victor Graeff e Tio Hugo

Sul: Soledade

Leste: Soledade

Oeste: Espumoso

1.5. COMUNIDADES

São Roque

São José

São Luiz

São Joãos dos Prólos

São Bento

São Miguel

Água Branca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

Vila Floresta

Dona Elíbia

Santo Antônio do Jacuí

São João dos Delavy

Posse Godoy

1.6. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS (CENSO IBGE 2022)

Área da unidade territorial: 146,1 km²

População no último censo: 2.756 pessoas

Densidade demográfica: 18,85 hab por km²

1.7. ASPECTOS ECONÔMICOS

A economia municipal de Mormaço divide-se em três setores, sendo primário, secundário e terciário.

Setor Primário: Atividades ligadas à terra e à criação de animais: agricultura, pecuária, avicultura, apicultura e piscicultura.

Setor Secundário: O homem desenvolve atividades voltadas à transformação dos produtos e conta com algumas empresas de prestação de serviços, dentre elas Construtoras, Recicladoras, Coletoras de Lixo, Fábricas de Costura, Fábrica de Móveis, Posto de Combustível, Cooperativa de Crédito, Cooperativa Agroindustrial e Comércio em geral.

Setor Terciário: Mormaço conta com uma grande quantidade de profissões trabalhando nas mais diferentes áreas: policiais, médicos, professores, advogados, comerciantes, funcionários públicos, dentistas, agentes de saúde, agrônomos, engenheiros civis, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, técnicos em enfermagem, psicólogos, técnicos em informática, motoristas, funcionárias de escola, entre outros.

1.8. ASPECTOS EDUCACIONAIS

O Município de Mormaço possui órgãos de educação, que auxiliam os mormacenses na apropriação do conhecimento e na educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O Município de Mormaço atende 2 (duas) escolas de ensino fundamental:

-Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio de Godoy Bueno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

-Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rodrigues Cardoso

E, 3 (três) Escolas de Educação Infantil:

-Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança Ana Laura Costa

-Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Marquetti

-Escola Municipal de Ensino Fundamental Achiles Porto Alegre Filho

O poder público municipal também auxilia com o transporte escolar a rede estadual de ensino, Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim Gonçalves Ledo, que fica localizada a Sede do município, bem como através de projetos educacionais à referida escola, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto procura manter as duas redes de ensino trabalhando de forma interligada e cooperativa.

Cabe salientar os programas e cursos oferecidos aos professores e funcionários, como também destinados a alunos, onde sempre acontece a participação de todos de acordo com a natureza do assunto.

Como forma de incentivo aos estudantes universitários, supletivo e cursos técnicos, são disponibilizados veículos que os transportam de segunda-feira a sábado às cidades de Passo Fundo, Soledade, Carazinho e Sertão.

Todas as escolas da rede contam com o CPM (Círculo de Pais e Mestres), assim como a Secretaria de Educação conta com o apoio direto do CME (Conselho Municipal de Educação) órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo que foi criado pela Lei Municipal nº 212/96 e integra-se com serviços da educação buscando, desse modo, desempenhar uma gestão educacional democrática.

Ainda, faz parte desta secretaria o FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), criado pela emenda constitucional nº53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007 em substituição ao FUNDEF.

No município, o FUNDEB foi regulamentado através da Lei Municipal nº707/2007 de 14 de março de 2007, que tem por finalidade fazer acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação.

Existe também o COMALES (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) criado pela Lei nº 408/2020, que auxilia no controle da merenda escolar dentro do âmbito municipal.

1.9. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO

O município de Mormaço é um município jovem, com 32 (trinta e dois) anos de Emancipação Político –Administrativa. Este pedaço do Rio Grande do Sul transformou-se em mais um município entre 496 (quatrocentos e noventa e seis) que muito lutaram pela própria autonomia,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

pela vontade em fazer mais pelo seu povo, em poder atender cada um de seus munícipes de individualidade e coletividade, podendo assim atender a todos os anseios de um povo trabalhador e empreendedor. É um município que promete muito pela sua produção e pela perseverança de seu povo.

Mormaço, celeiro de muitos, seja na produção agrícola, na pecuária, na avicultura. Tudo que aqui se almeja com vontade por seu povo frutifica, pois, pessoas de garra aqui residem.

Durante esses anos de administração, a SMECD, o CRAS e a Secretaria da Saúde, realizam durante o ano várias atividades de cunho cultural, preocupados em oferecer aos munícipes momentos de envolvimento com a cultura a equipe da SMECD, juntamente com o poder público de forma geral, sempre que possível, traz ao município: peças teatrais, espetáculos circenses, shows de patinação, cantata de corais, danças típicas de nossas etnias, shows com talentos locais, mostra de conhecimento científico; mostra de saúde, educação e assistência social, shows humorísticos, shows musicais, entre outros.

As entidades tradicionalistas do município recebem incentivo financeiro e apoio para a conservação da cultura gaúcha no município. São realizados dois rodeios crioulos estaduais, representados pelas entidades tradicionalistas locais. Na Semana Farroupilha são realizadas atividades nas sedes dos CTGs Teófilo Schroeder e Lenço da Amizade, tais como danças, apresentações, missa crioula, além de oferecido variado cardápio de pratos típicos. Como encerramento, as duas entidades se reúnem para o desfile farroupilha na sede do município.

Também é de responsabilidade da SMECD, por meio do Departamento do Desporto que organiza junto aos interessados campeonatos de futebol de campo, futebol sete, futsal e torneios bocha.

1.10 ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO

O município de Mormaço possui sua sede administrativa situada à Avenida Willibaldo Koenig, Centro, e estão lotadas em seu prédio as seguintes secretarias municipais: Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Secretaria da Fazenda.

Ainda, fazem parte da gestão pública, em prédios próprios, a Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria de Assistência Social e CRAS.

No que concerne ao Poder Legislativo, a Câmara de Vereadores é composta por 9 (nove) vereadores e possui gestão administrativa vinculada ao Poder Executivo.

Há, ainda, a gestão representativa, executada por diferentes conselhos vinculados às secretarias específicas para deliberarem sobre as políticas públicas dos setores.

Quanto ao Poder Judiciário, o município de Mormaço faz parte da Comarca de Soledade e, desde 2017 possui instalado em sua sede administrativa o Conselho de Conciliação do Juizado Especial Cível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

II- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORMAÇO

- I- Definir políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura.
- II- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas.
- III- Inserir a cultura do município de Mormaço nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.
- IV- Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Mormaço.

III- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORMAÇO

- I- Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
- II- Garantir o princípio constitucional da laicidade (laico) do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
- III- Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas artísticas e culturais.
- IV- Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do Município.
- V- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.
- VI- Resgatar as culturas étnicas.
- VII- Incentivar e valorizar a cultura local.

IV-DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Mormaço vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambientais e financeiros).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam: dimensões simbólica, cidadã e econômica.

1. Dimensão Simbólica

A dimensão simbólica pauta-se na produção simbólica, como marcas e emblemas de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, também a estão atualizando, a ressignificam e transformam.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, se trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, etc.

2. Dimensão Cidadã

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, entre outros, portanto, implica aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo, destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, oficinas, artesanato, costumes, apoio ao tradicionalismo e incentivo à cultura local.

3. Dimensão Econômica

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais.

Dessa forma, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional e a dinâmica simbólica tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/ reprodução.

Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

V. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO

1. Infraestrutura Física



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

O Município de Mormaço conta com espaços físicos pertencentes ao poder público municipal para o desenvolvimento cultural, tais como o Parque Wônio Koenig, a Praça Municipal Rui Nicolodi e o Monumento e Praça Nossa Senhora dos Navegantes, que estão localizados na Sede do Município. Ainda, existe o Ginásio Municipal Leandro Gehlen, também na Sede, e demais ginásios de esportes nas localidades, um na Vila Floresta, um junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio de Godoy Bueno e ainda um ginásio de esportes junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rodrigues Cardoso.

Já no setor privado existem vários locais que desempenham um papel cultural, como os pavilhões das comunidades, na sede e no interior, igrejas católicas e de demais religiões, uma torre da igreja evangélica, campos de futebol, entre outros.

2. Institucional e de Gestão

Na situação atual do município de Mormaço, a gestão da cultura está alocada junto à Secretaria Municipal de Educação, conta com um orçamento anual para ser investido, sendo esse valor atingindo da arrecadação Municipal, no entanto, não existe um funcionário próprio para trabalhar como coordenador municipal de cultura. O setor de cultura também conta com o suporte do Conselho Municipal de Política Cultural além de parcerias com as associações e entidades do Município para o desenvolvimento de eventos, sendo que a Câmara Municipal de Vereadores cumpre um papel de extrema relevância na gestão de cultura no âmbito municipal.

3. Artesanato, cultura popular, dança, música, patrimônio material e imaterial, literatura, eventos culturais, literários e artísticos.

3.1. Artesanato

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Artesãos independentes Oficina de artesanato ofertado pela Secretaria Municipal da Saúde para inclusão de mulheres em grupos Feira do Produtor Rural	Casa do artesão com a finalidade de proporcionar um espaço para os artesãos e suas oficinas; Oficinas de artesanato nas escolas e comunidades; Utilização de Reciclagem para confecção de enfeites natalinos; Cursos de qualificação para os artesãos; Regularização da profissão artesão; Auxílio na disponibilidade de espaços para participação dos artesãos na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

	<p>ExpoMormaço;</p> <p>Manter e ampliar os mecanismos de comercialização de artesanato local através da Feira do Produtor.</p> <p>Auxílio para transporte para artesões participarem de feiras regionais;</p>
--	---

3.2. Cultura Popular

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Mateada	<p>Oferecer oficinas de poesia e declamação para serem apresentados durante a Mateada e demais eventos municipais;</p> <p>Apresentação das internadas artísticas do CTG Teófilo Schroeder e CTG Lenço da Amizade durante a Mateada;</p> <p>Festa Junina Municipal;</p> <p>Fomentar oficinas de teatro e outras artes público /privado;</p>

3.3. Dança

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
<p>Oficinas de dança ofertadas pelo CRAS para alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino</p> <p>Invernada Artística CTG Lenço da Amizade</p> <p>Invernada Artística CTG Teófilo Schroeder</p> <p>Cras em Movimento</p>	<p>Apoio financeiro em vestimentas, acessórios e instrutores de dança para Invernadas Artísticas dos CTGs do Município;</p> <p>Fomentar a dança dentro do currículo escolar;</p> <p>Oferta de oficinas e cursos de danças</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

	culturais nas escolas municipais;
--	-----------------------------------

3.4. Música

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
<p>Coral Cantar é Viver (Cras)</p> <p>Oficinas de violão (Cras)</p> <p>Compositores musicais (hino e música de 30 anos de Mormaço)</p>	<p>Coral infantil nas escolas municipais;</p> <p>Fomentar a educação musical nas escolas e oficinas de violão e canto;</p> <p>Adquirir instrumentos musicais;</p> <p>Promover Festivais Artísticos com artistas oriundos das oficinas oferecidas e demais artistas locais;</p> <p>Criação da Banda Marcial do Município com materiais, instrumentos e uniformes próprios;</p> <p>Parceria público/privada para o fomento da música e da cultura em geral.</p>

3.5. Patrimônio Material e Imaterial

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
<p>Artigos para o Museu Municipal</p> <p>Monumento de Nossa Senhora dos Navegantes</p> <p>Lei que institui o Centro Cultural no Município</p>	<p>Um espaço para funcionamento do museu;</p> <p>Manutenção de programas e projetos para o Museu Municipal;</p> <p>Aquisição de mobiliário para o Museu Municipal;</p> <p>Restauração da Torre Igreja Evangélica e manutenção do acesso a ela;</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

	<p>Tombamento de patrimônio histórico;</p> <p>A criação do Centro Cultural Municipal com oficinas musicais e de dança, biblioteca e espaços para eventos artísticos;</p>
--	--

3.6. Literatura

O QUE TEMOS ?	O QUE QUEREMOS?
<p>Sala de leitura na Secretaria de Educação Cultura e Desporto.</p> <p>Sala de leitura nas escolas de ensino fundamental</p>	<p>Implantar nas EMEIs o cantinho de leitura;</p> <p>Renovação anual do acervo bibliográfico das salas de leitura;</p> <p>Criar meios de incentivo à leitura no ambiente familiar;</p> <p>Desenvolver atividades de preparação e incentivo à escrita/oficinas de redação nas escolas de ensino fundamental;</p> <p>Institucionalizar o dia e a hora semanal de leitura no Município de Mormaço no contexto escolar;</p> <p>Promoção de cursos de capacitação para mediadores de leitura em diferentes suportes, contadores de histórias nas escolas e instituições públicas.</p> <p>Criar um espaço de leitura na Praça Municipal.</p>

3.7. Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
<p>Rodeio</p> <p>Semana Farroupilha</p>	<p>Elaborar anualmente um calendário envolvendo eventos culturais públicos e</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

ExpoMormaço	privados;
Escolha da Corte Municipal	Manutenção e restauração do Parque Municipal Wonio Koenig;
Natal Iluminado	Apoio financeiro na realização dos eventos tradicionalistas;
Feira do Livro	Promover e/ou sediar rodeios artísticos, encontros ou festivais;
Encontro de Corais	Rodeios de tiro de laço intermunicipal;
Cantata Vozes de Natal	Tornar a Semana Farroupilha um evento municipal, com a participação das escolas;
Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes	Criar um acampamento farroupilha no Parque Municipal Wonio Koenig;
	Realização do Sarau da Prenda Jovem;
	Apoio financeiro para viagens onde as entidades tradicionalistas representam o município;
	Estrutura e construção de espaço para a realização de Feiras;
	Custeio de shows artísticos e apresentações culturais;
	Promover evento para a escolha da Corte Municipal;
	Ampliar a ornamentação Natalina;
	Disponibilidade de recursos financeiros para prestações de serviços na Feira do Livro;
	Publicação de livros de autores locais;
	Recursos financeiros para premiação de projetos/redação/trabalhos na Feira do Livro;
	Subsídio para transporte/vestimenta/instrutor do grupo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

	<p>de coral;</p> <p>Rua coberta para realizar eventos municipais.</p> <p>Criar o evento Cápsula do Tempo Municipal.</p>
--	---



VI- METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORMAÇO

- 1) Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.
- 2) Aderir ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.
- 3) Mapear a diversidade cultural do Município para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.
- 4) Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.
- 5) Criação de ações políticas de proteção e valorização de conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.
- 6) Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.
- 7) Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.
- 8) Valorização dos grupos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais para fomento da produção artística em todas as áreas.
- 9) Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.
- 10) Criar e fortalecer políticas públicas na área da cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, SEC na atualização do sistema de registro do acervo e empréstimos.
- 11) Criar ferramentas de interação digital para divulgação do museu e da biblioteca municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Plano Municipal de Cultura de Mormaço

- 12) Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.
- 13) Apoiar com ações de logística as produções independentes criadas no município.
- 14) Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da Educação, Assistência Social e Saúde.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Mormaço é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da Política Cultural do Município. Analisando o que temos e tudo o que ainda desejamos construir em cada setor, buscando valorizar o município em suas particularidades e anseios da comunidade, valorizando e construindo sonhos para que no futuro se torne uma realidade.

A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso da administração atual.

A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

O Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, e nem deveria ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas.